



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 127/X-4º/2012-13

**(Autorização para abertura de procedimento concursal para
Dirigente do Serviço de Cemitérios)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2013, realizada no dia 01 de julho de 2013, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 105/X-4º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 19/06/2013, sobre “Autorizar a abertura do procedimento concursal de recrutamento para Dirigente do Serviço de Cemitérios (cargo de direção intermédia de 3º grau) e da composição do Júri”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Em cumprimento da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro (alterada pelas Leis números 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro) a adequação da estrutura orgânica dos



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 127

serviços municipais foi aprovada, nos termos do artigo 6º, alínea a), do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, sob proposta do Órgão Executivo, a 18 de dezembro de 2012, pela Assembleia Municipal, sendo publicitada através do Edital nº 21/X-4º.

Na sequência, ao abrigo do artigo 7º, alínea a), do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, por deliberação de 27 de dezembro de 2012, da Câmara Municipal, foi aprovada a composição da estrutura orgânica flexível, tendo sido consagrada a criação da unidade orgânica flexível designada por Serviço de Cemitérios e integrada na Direção Municipal de Administração Geral, no âmbito das Atividades Económicas e Serviços Urbanos.

Competindo a coordenação da referida unidade orgânica a titular de cargo de Direção Intermédia de 3º grau, o respetivo provimento afigura-se indispensável para garantir o adequado cumprimento e execução das competências afetas ao Serviço de Cemitérios nomeadamente a gestão técnica e operacional dos Cemitérios do município.

Assim, considerando que o preenchimento do cargo de Direção Intermédia de 3º grau correspondente à unidade orgânica do Serviço de Cemitérios depende de recrutamento, por procedimento concursal, antecedido de autorização da Assembleia Municipal, a quem cabe também designar o júri do concurso.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 127

Pelo que nos termos e para os efeitos do artigo 13º, nº 1, da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, e do artigo 53º, nº 1, alínea r), da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do artigo 66º, nºs 1 e 2, da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a Assembleia Municipal de Almada delibera:

1. Autorizar a abertura do procedimento concursal de recrutamento para o cargo de **Direção Intermédia de 3º grau - Dirigente do Serviço de Cemitérios.**
2. Designar o júri para a instrução do procedimento concursal com a seguinte composição:

Presidente: Senhor Dr. Pedro Luís Filipe, Diretor Municipal de Administração Geral;

1º Vogal: Senhora Dr.ª Ana de Lurdes Martins Coelho, Diretora do Departamento de Administração e Finanças;

2º Vogal: Senhora Dr.ª Maria Manuela dos Reis Molha, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 127

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 02 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)